



# **Câmara Municipal de Esplanada – BA**

# **Diário Oficial do Município**

## SUMÁRIO

### LEGISLATIVO

---

Ato nº 02/2020 De 02 de abril de 2020 - “Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências”.



ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 427-1363 / 427-1779  
E-mail: cmesplanada@ig.com.br

**Ato nº 02/2020**

De 02 de abril de 2020

**“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Orçamentária.

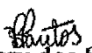
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica Alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD de acordo com o estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme decreto em anexo.

**Art. 3º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 02 de abril de 2020.

  
Rosemary dos Santos  
**Presidente**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ESPLANADA  
CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 13255625000146

DECRETO 04

Abril / 2020

Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R\$ 120.000,00 ///CENTO E VINTE MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE ESPLANADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 04,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

01001 CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA	
2001 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	
339039 - 0100.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NC : 04020001 120.000,00
	Soma da Unidade: 120.000,00
	Total: 120.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01001 CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA	
2001 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	
339036 - 0100.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NC : 04020001 120.000,00
	Soma da Unidade: 120.000,00
	Total: 120.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ESPLANADA, 2 de Abril de 2020

  
ROSEMARY DOS SANTOS